



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PROTOCOLO

ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 04 / 03 / 2020

 1366

Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 203/2020

Dispõe sobre a realização do fórum de escolha dos membros da sociedade civil biênio 2020 - 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71 de 10 de junho de 2001 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 02/2014 deste conselho e suas alterações;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 202/2020 deste conselho;

Em reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2020, ata de n.º 239/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a realização da eleição da sociedade civil na data de **25 de março de 2020 (quarta-feira)**, às 19h, na sala do meio ambiente da Associação Jorge Lacerda (Parque Ambiental Encantos do Sul), endereçada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº1. Centro, Capivari de Baixo-SC;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – O Edital que estabelece a abertura do 4º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo –SC para o biênio 2020 – 2021, será publicado e estará disponível na página oficial do CMDCA, no site da Prefeitura.



Capivari de Baixo, 27 de fevereiro de 2020.

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA